

José Ignácia pede a Zélia para liberar informações

93

O presidente Fernando Collor de Mello quer evitar um atrito entre os poderes Executivo e Legislativo. Ontem, ele instruiu o líder do governo no Senado, José Ignácio Ferreira, a buscar uma solução política para a exigência do Senado de que a ministra Zélia Cardoso de Mello, da Economia, preste na próxima semana todas as informações sobre os saques e transferências de recursos superiores a NCz\$ 500 mil no período entre 15 de fevereiro e 15 de março, sob pena de processá-la por crime de responsabilidade. Em nome da transparência do Governo e do bom relacionamento com o Senado, José Ignácio defende que a ministra dê as informações solicitadas. A área econômica, porém, resiste, alegando obstáculos legais, éticos e operacionais.

O presidente do Congresso Nacional, senador Nelson Carneiro, informou, ontem, a José Ignácio que dará segunda-feira à ministra Zélia Cardoso o prazo de 24 horas para ela transmitir as informações

requeridas. José Ignácio, porém, está convencido de que este prazo pode ser dilatado devido às dificuldades para a coleta de todos os dados solicitados.

— Politicamente, eu vou orientá-la a atender o Senado. A linha do governo é de transparência, não tem nada a esconder. Espero — e vou trabalhar neste sentido — que não ocorra uma colisão entre o governo e o Senado — explicou José Ignácio.

A alternativa para Zélia Cardoso, que está alegando, além do sigilo bancário e das dificuldades operacionais, uma questão de princípio — o respeito ao direito dos cidadãos de não ver suas aplicações financeiras publicamente expostas — é recorrer ao Judiciário contra a exigência do Senado. José Ignácio não descarta esta hipótese, mas prefere uma solução de entendimento. Ele, contudo, sustenta que Zélia Cardoso não pode ser enquadrada em crime de responsabilidade por não ter respondido ao reque-

rimento de informação nos 30 dias legalmente estabelecidos.

Na avaliação do senador Jamil Haddad, autor do requerimento de informação, a ministra Zélia Cardoso, caso insista em não fornecer os dados solicitados, poderá ser processada por uma decisão do plenário do Senado na próxima semana. O Senado abriria junto ao Supremo Tribunal Federal o processo contra ela. Dentro do próprio Congresso Nacional, contudo, há assessores jurídicos que contestam com base na Constituição esse procedimento. Segundo ele, compete privativamente à Câmara dos Deputados, de acordo com o artigo 51 da Constituição, autorizar, por dois terços de seus membros, processo contra ministros de Estado. No artigo 52, é atribuída ao Senado a prerrogativa de processar e julgar ministros de Estado nos crimes conexos com os do presidente da República, o que não é o caso da queda de braço com Zélia Cardoso em torno das informações requeridas por Jamil Haddad.